

LEI MUNICIPAL Nº 4366, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
503	4490.52 Equipamento e material permanente	Coord. Municipal de Turismo e Educação Ambiental	5.000,00	(1) Tesouro
118	4490.52 Equipamento e material permanente	Fundo Municipal da Assistência Social	35.000,00	(5) Federal
92	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Assistência Social	5.000,00	(5) Federal
97	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Assistência Social	10.000,00	(2) Estadual
117	4490.52 Equipamento e material permanente	Fundo Municipal da Assistência Social	5.000,00	(1) Tesouro
77	3350.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Assistência Social	200.000,00	(1) Tesouro
Total			260.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com aquisição de matéria prima para a fabricação de móveis para a base do INFORTUR; manutenção dos serviços e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social: Acolhimento a criança e ao adolescente, Creas/ MSE, aquisição de material permanente e repasse a entidade, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
501	3390.36 Outros serviços de terceiros – P. Física	Coord. Municipal de Indústria Comercio e Empreendedorismo	5.000,00	(1) Tesouro
142	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Assistência Social	17.000,00	(5) Federal
141	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Assistência Social	18.000,00	(5) Federal
95	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Assistência Social	5.000,00	(5) Federal



<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
100	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Assistência Social	10.000,00	(2) Estadual
124	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Assistência Social	5.000,00	(1) Tesouro
120	3190.11 Vencimento e vantagens fixas - Pessoal	Fundo Municipal da Assistência Social	200.000,00	(1) Tesouro
Total			260.000,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

